



LEI Nº 5.420, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Ratifica alterações no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 303/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP, de que trata o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.696, de 11 de julho de 2018, nos termos desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para fins de direito.

Art. 2º As alterações de que se trata o artigo 1º desta Lei, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, após a vigência de todas as leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

Parágrafo único. O chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio e o Estatuto para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado, que ficará disponível para consulta no site do CICESP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos até então praticados.

Art. 4º Revoga-se as disposições contrárias.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo





ANEXO I

Alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP, aprovadas na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/01/2022, virtualmente:

“PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CICESP:

[...]

CLÁUSULA 1ª. Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções:

[...]

I – O **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 45.321.460/0001-50, com sede à Rua Miguel Landim nº 333, Centro, CEP nº 14.940-112, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, titular do CPF nº 020.263.718-22 e da Cédula de Identidade RG. nº 8.776.597-SSP/SP; (Nova Redação)

II – O **MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 49.979.255/0001-37, com sede à Avenida Florêncio Terra, nº 399, Centro, CEP nº 14.900-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, titular do CPF nº 093.211.638-83 e da Cédula de Identidade RG. nº 17.358.424-x-SSP/SP; (Nova Redação)

III – O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 45.152.139/0001-99, com sede à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, Centro, CEP nº 14.960-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, titular do CPF nº 177.931.788-31 e da Cédula de Identidade RG. nº 24.683.455-9-SSP/SP; (Nova Redação)

IV – O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP nº 14.955-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VLADIMIR ANTONIO ADABO**, titular do CPF nº 042.794.628-01 e da Cédula de Identidade RG. nº 12.971.223-1-SSP/SP; (Nova Redação)

V – O **MUNICÍPIO DE TABATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, com sede à Rua Dario Louzada, nº 338, Centro, CEP nº 14.910-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, titular do CPF nº 183.310.588-52 e da Cédula de Identidade RG. nº 22.857.630-1-SSP/SP; (Nova Redação)

VI – O **MUNICÍPIO DE IACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.137.477/0001-14, com sede à Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, CEP nº 17.180-027, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ELI DONISETE CARDOSO**, titular do CPF nº 170.421.378-92 e da Cédula de Identidade RG. nº 26.444.113-8-SSP/SP; (Nova Redação)

VII – O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.982/0001-34, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, CEP nº 14.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, titular do CPF nº 044.016.728-01 e da Cédula de Identidade RG. nº 12.789.546-2-SSP/SP; (Nova Redação)





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

VIII – O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.227.849/0001-01, com sede à Avenida José Candido Carneiro, nº 435, Centro, CEP nº 16.660-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILHARD HENRIQUE DE BORTOLI**, titular do CPF nº 318.662.838-55 e da Cédula de Identidade RG. nº 28.806.174-3-SSP/SP; (Dispositivo Acrescido)

IX – O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede à Praça Dr. Pedro da Rocha Braga nº 116, Centro, CEP nº 16.600-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, titular do CPF nº 382.854.078-37 e da Cédula de Identidade RG. nº 34.384.708-5 SSP/SP (Dispositivo Acrescido)

[...]

CLÁUSULA 7ª. São objetivos do Consórcio:

[...]

IX – Implantar sistema de inspeção de produtos de origem animal, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 29, de 23 de abril de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais normas aplicáveis ou que venha substituí-las quanto a regulamentação da prestação dos serviços de forma consorciada. (Dispositivo Acrescido)

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANEXO I (Nova Redação)

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÍVEL	REFERÊNCIA
01	Diretor Executivo	Comissão	Superior	IV
02	Agente Administrativo	Celetista	Médio	II
02	Serviços Gerais	Celetista	Fundamental	I
02	Médico Veterinário	Celetista	Superior	III
02	Operador de Britador Móvel	Celetista	Médio	III

QUADRO DE REFERÊNCIA SALARIAL

Referência Salarial	Valor da Referência
I	R\$ 1.322,50
II	R\$ 2.070,00
III	R\$ 3.030,00
IV	R\$ 6.900,00

LEI ORDINÁRIA Nº 5420/2022 - Recebido em 28/09/2022 10:20:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://simpli.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 592B-3A7F-B486-C7CA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





ANEXO II
DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES
[...]

Denominação	MÉDICO VETERINÁRIO
Descrições	
Descrição Sintética da Função	Fiscalizar, inspecionar, acompanhar e assessorar o programa S.I.M. - serviço de inspeção municipal nos municípios que compõem o CICESP, realizar orientações nas indústrias e/ou agroindústrias e capacitações/treinamento quando solicitado.
Atribuições Típicas	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no município que compõem o CICESP;- Assessorar o Serviço de Inspeção Municipal dos municípios que compõem o CICESP;- Orientar a fiscalização dos estabelecimentos no SIM dos municípios que compõem o CICESP;- Acompanhar abates de animais realizando as inspeções “anti-mortem” e “post-mortem”;- Realizar cronograma de análises laboratoriais de produtos de origem animal de estabelecimentos registrados no SIM dos municípios que compõem o CICESP;- Supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;- Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, e em projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;- Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal e misto junto ao SIM dos municípios que compõem o CICESP;- Orientar as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados;- Participar e promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal e mista quanto à qualidade sanitária desses produtos;- Treinar os servidores do CICESP envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Acompanhar as atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Acompanhar e realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir par ao desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Especificações	
Provimento	Concurso Público – CLT
Carga horária	30 horas semanais
Escolaridade	Ensino Superior

(Dispositivo Acrescido)





Denominação	OPERADOR DE BRITADOR MÓVEL
Descrições	
Descrição Sintética da Função	Responsável pela operação e transporte do Britador Móvel do consórcio, montado sobre o chassi de uma carreta de dois eixos transportado por cavalo mecânico, que realiza serviços nos municípios consorciados por meio de agendamento prévio.
Atribuições Típicas	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir e conservar caminhão e britador móvel, de propriedade do CICESP, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e demais instruções recebidas de seu superior.- Inspecionar o caminhão e o britador na saída e na sua chegada; verificar os itinerários determinados pelo seu superior, zelar pela manutenção e limpeza dos mesmos, comunicando e registrando as falhas e solicitando reparos;- Operar equipamento de britagem móvel de resíduos de construção civil para a execução do serviço de transformação do resíduo em bica corrida para posterior utilização por parte dos municípios;- Operar painel eletrônico de partida do equipamento de britagem móvel.- Zelar pela conservação e limpeza do equipamento de britagem móvel antes, durante e posterior à utilização em cada um dos municípios, efetuando serviços de manutenção e pequenos reparos, lubrificação, abastecimento do tanque de combustível do veículo e do gerador elétrico após o término do serviço em cada município.- Manter os bicos, mancais e demais partes móveis lubrificadas e informar qualquer avaria.- Estar presente e averiguar içamento, carregamento e descarregamento de gerador e painel elétrico do britador móvel, permitindo apenas a utilização de cintas de içamento, e munk ou guindaste com capacidade superior a 4 toneladas;- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
Especificações	
Provedimento	Concurso Público – CLT
Carga horária	40 horas semanais
Escolaridade	ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXIGIDO CNH CATEGORIA MÍNIMA “E”

(Dispositivo Acrescido)

[...]

